

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo SEI-030001/062987/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas nos processos supracitados, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002281/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2676522

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1371 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000137/2022 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 1035, PUBLICADA EM 02 DE AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA 1283, PUBLICADA EM 02 DE JUNHO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000033/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02/10/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000137/2022, designada pela Portaria CGE nº 1035, publicada em 08 de Agosto de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 46 de 03 de Setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2676510

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DA CORREGEDOR-GERAL
DE 28/08/2025

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 60 (SESENTA) DIAS à servidora LUCIA DE JESUS DUARTE, Identidade Funcional nº 34124543, Professor Docente I, Matrícula nº 294.291-0, Vínculo 1, por inobservância aos artigos 38, 39, incisos III, IV, V, VII e IX, e transgressão aos artigos 44 e 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto 2479/79. Processo nº SEI-320001/003058/2023.

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 40 (QUARENTA) DIAS ao servidor CLECIO ALVES VIANNA, Identidade Funcional nº 38194252, Professor Docente I, Matrícula nº 829.788-9, Vínculo 1, por inobservância aos artigos 38, 39, incisos V, VII e transgressão aos artigos 44, c/c artigo 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto 2479/79. Processo nº SEI-320001/003058/2023.

Id: 2676523

Gabinete de Segurança Institucional do
Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04/09/2025

PROCESSO Nº SEI-350020/051471/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2676468

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 100 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ACESSO DOS ADMINISTRADORES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO RIO DE JANEIRO (SEI-RJ) AO CONTEÚDO DE PROCESSOS RESTRITOS E SIGILOSOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a necessidade de assegurar a confidencialidade de informações restritas e sigilosas tratadas no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro (SEI-RJ), conforme regulamentado no Decreto Estadual nº 48.209, de 19 de setembro de 2022, em especial o Art. 56; o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI); o estabelecido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais - LGPD); o instituído no Decreto Estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024 (Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPD); e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/002052/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Os administradores do Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI-RJ) não acessarão o conteúdo de processos restritos e sigilosos, mesmo para fins de auditoria.

Parágrafo Único - Os administradores do SEI-RJ responderão civil, penal e administrativamente por acessos indevidos ao conteúdo dos processos de que trata o *caput*.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) disponibilizará acesso ao perfil de administrador do SEI-RJ a, no máximo, 5 (cinco) servidores por órgão/entidade.

Parágrafo Único - Todos os administradores do SEI-RJ assinarão o Termo de Compromisso, conforme Anexo, onde confirmarão ciência de suas obrigações, deveres, limitações e consequências advindas de ações não conformes.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 20, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025

FERNANDO BRAGA MARTINS
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2676599

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 954 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2023, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CONSTRUTORA CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000737/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 005/2023, que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE VÁRIOS LOGRADOUROS, CONSTITUÍDO DE DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE MENDES/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000737/2022;

- **GESTOR:**
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5;
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
João Vitor Naves Rodrigues -Id. Funcional: 51466961-8;
Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8,
Suplentes: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Luciana Gomes Postiço - Id Funcional 5158868-4.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0;
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 04 de setembro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2676578

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 955 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA COMAL CONSTRUTORA LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000931/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 029/2022, que tem por objeto à "IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS DAS AVENIDA DOM PEDRO II, VIA URBANA QUE FAZ A INTERLIGAÇÃO DA AV. RENATO MONETIRO COM A ESTRADA FLORIANO NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL-RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330018/000931/2021:

- **GESTOR:**
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5;
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
João Vitor Naves Rodrigues -Id. Funcional: 51466961-8;
Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8,
Suplentes: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;
Luciana Gomes Postiço - Id Funcional 5158868-4.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0;
Suplentes: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 04 de setembro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2676579

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05.09.2025

***PROCESSO Nº SEI-330001/001081/2025** - Consubstanciado no PA-RECER Nº 254/2025/SEIOP/ASSJUR - BPS (110988376) da Assessoria Jurídica que assiste esta Pasta, bem como nas demais manifestações técnicas acostadas aos autos, as quais demonstram a viabilidade técnico-jurídica da contratação pretendida, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DIRETA da sociedade empresária SOLVE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, para "EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA ELEVADA NO CENTRO SOCIAL MIGUEL GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ", no valor de R\$ 256.613,37 (Duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e treze reais e trinta e sete centavos).
*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 05/09/2025.

Id: 2676577

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28/08/2025
PÁGINA 30 - 1ª COLUNA

Processo nº SEI-330003/001714/2024

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1478 DE 21 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

ONDE SE LÊ:
Art. 3º-
GESTOR DO CONTRATO:
Rosiene da Silva de Sousa, ID Funcional nº 5148664-4;
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
Marco Antônio de Vasconcelos Gonçalves, ID Funcional 5119307-8;
Luiz Henrique Ferreira Borges, ID Funcional 5132325-7.

LEIA-SE:
Art. 3º-
GESTOR DO CONTRATO:
Marco Antônio de Vasconcelos Gonçalves, ID Funcional nº 5119307-8
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
Rosiene da Silva de Sousa, ID Funcional nº 5148664-4
Luiz Henrique Ferreira Borges, ID Funcional nº 5132325-7

Id: 2676394

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1500 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Manutenção (111193718), objeto do processo nº SEI-330030/000564/2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela PORTARIA EMOP nº 1405 de 18/02/2025 (93587912), publicada no DOERJ de 20/02/2025 (93802799), referente a Gestão e Fiscalização da execução da Reforma e Restauração da Catedral Metropolitana de São Sebastião do Rio de Janeiro, localizada na Avenida República do Chile nº 245, Centro, no Município do Rio de Janeiro, objeto do Contrato nº 044/2024.

Art. 2º - Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DE VASCONCELOS GONÇALVES, ID Funcional nº 5119307-8 (Gestor), em substituição a servidora ROSIENE DA SILVA DE SOUSA, Id. Funcional nº 5148664-4 e a servidora ROSIENE DA SILVA DE SOUSA, Id. Funcional nº 5148664-4 (Fiscal), em substituição a servidora EDILANE ROSE PEREIRA ALCANTARA SOUZA, Id. Funcional nº 5645534-4.

Art. 3º - A referida Comissão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR DO CONTRATO:
Marco Antônio de Vasconcelos Gonçalves - ID Funcional nº 5119307-8;
FISCALIZAÇÃO:
Luiz Henrique Ferreira Borges, ID Funcional nº 5132325-7;
Rosiene da Silva de Sousa, ID Funcional nº 5148664-4.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02/06/2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2676370

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 118 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS DO VICE-PRESIDENTE DESTA DER-RJ, NO PERÍODO DE FÉRIAS E IMPEDIMENTOS LEGAIS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob o processo SEI-330002/038326/2025, e,